

**Convênio****RESUMO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 015/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8284/2023****Convenientes:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Concedente:** CENTRO EDUCACIONAL CARIACICA LTDA**Objeto:** O presente instrumento de convênio tem por objeto a colaboração mútua para proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com o aprendizado prático e aperfeiçoamento técnico, cultural científico e social.**Vigência:** A vigência do presente Convênio tornar-se-á efetiva a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos e poderá ser prorrogado, desde que por Termo Aditivo, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Viana/ES, 26 de maio de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1096527****Câmaras****Água Doce do Norte****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de uma torneira para a cozinha da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, em favor do proponente:

**THAIZ LIMA ROCHA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº 09.096.060/0001-24, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 151/2023.

Água Doce do Norte/ES, aos 30 de maio de 2023.

**HÉLIO PEREIRA**

Presidente

**Protocolo 1096422****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de uma recarga de botija de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em cilindro p-13, botijão de gás de 13kg para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, em favor do proponente:

**LIGEIRINHO SUPERATACADO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.523.987/0001-02, até o limite de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 152/2023.

Água Doce do Norte/ES, aos 30 de maio de 2023.

**HÉLIO PEREIRA**

Presidente

**Protocolo 1096429****Colatina****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1807/2023.****Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

**Art. 1º** - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2023.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 29 de maio de 2023.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS****PRESIDENTE****Protocolo 1096601****Portaria****PORTARIA Nº 108 /2023.****FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, incisos XIII e XIX, da Resolução 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral).

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão do auxílio alimentação fornecido aos Vereadores desta Casa Legislativa, à luz do entendimento firmado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) através dos Pareceres em Consulta nº 005/2005, 014/2005 e 005/2021-7;

Considerando que a Câmara Municipal de Colatina/ES observa, rigorosamente, as regras e os princípios constitucionais, em especial, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência:

